



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

ANGÉLICA  
CÂNDIDO  
NOGARA  
SLOMP 06  
/07/2026  
JAP TRT9

**Ata/Pauta - 25.06.2026 - 2ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para  
Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 -  
2026 (ID 19037896)**

**Agendamento (ID 19037897)**

**Data:** 25/06/2026

**Horário:** 10:00

**Reunião Extraordinária:** Não

**Convidados:**

1. Exma. Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, coordenadora;
2. Iara Dalazen Takahashi, Coordenadora de Sustentabilidade, vice-coordenadora;
3. Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, membro titular;
4. Roberta De Biasio Pires, Secretária-Geral Judiciária, membro titular;
5. Eduardo Silveira Rocha, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, membro titular;
6. Adriana Medeiros, Secretária de Engenharia e Arquitetura, membro titular;
7. Augusto Cesar Cubas Da Silva, Secretário de Segurança Institucional, membro titular;
8. Paulo Celso Gerva, Secretário de Licitações e Contratos, membro titular;
9. Claudia Cristina Thamm Otta, Secretária de Governança, Estratégia e Estatística, membro titular;
10. Ana Paula Siqueira Firmino, Chefe da Divisão de Governança Orçamentária, membro titular;
11. Irineo Frare Baptista Netto, Assessor de Comunicação Social, membro titular; e
12. Jaime de Britto, Chefe do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos, membro titular.

**Local da reunião:** Telepresencial

**Participantes:**

1. Exma. Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, coordenadora;
2. Iara Dalazen Takahashi, Coordenadora de Sustentabilidade, vice-coordenadora;
3. Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, membro titular;
4. Roberta De Biasio Pires, Secretária-Geral Judiciária, membro titular;
5. Augusto Cesar Cubas Da Silva, Secretário de Segurança Institucional, membro titular;
6. Paulo Celso Gerva, Secretário de Licitações e Contratos, membro titular;
7. Claudia Cristina Thamm Otta, Secretária de Governança, Estratégia e Estatística, membro titular;
8. Ana Paula Siqueira Firmino, Chefe da Divisão de Governança Orçamentária, membro titular;
9. Sandro Alencar Furtado, Assessor da Presidência, convidado;
10. Patricia Carricondo Virges, representante da Corregedoria Regional, convidado;



Documento "Ata/Pauta - 25.06.2026 - 2ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 - 2026", no sistema Votor, processo "Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 (Nº 372805)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.EWXTCC.OCRGG no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/votor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado)

11. Ricardo Erbano, representante da Secretaria Geral de TIC, convidado;
12. Cibeles Fabiana de Lima, representante da Diretoria-Geral, convidado; e
13. Marcos Vinícios Carneiro Rocha, Chefe da Seção de Gestão de Riscos e Compliance, convidado.

## Itens da reunião (ID 19037904)

---

### Item 1 (ID 19037905)

---

**Nome do item:** Visita à Defesa Civil

**Descrição:**

Na reunião anterior havia sido deliberado ser oportuno e relevante a visita de alguns membros à Defesa Civil, não tendo sido possível a visita no mês de junho devido ao excesso de compromissos da coordenadora do Grupo.

**Solução Proposta:**

Propõe-se agendar a visita à Defesa Civil para semana entre 06 a 10/07/2026.

**Deliberação:**

O Servidor Sandro Alencar Furtado se compromete a tentar agendar a visita à Defesa Civil para semana entre 06 a 10/07/2026.

### Item 2 (ID 19678198)

---

**Nome do item:** Formulário de levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões atendidas pelo TRT9,

**Descrição:**

Na reunião anterior, restou deliberado que a Secretaria de Gestão Estratégica elaboraria e apresentaria um formulário de levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões atendidas pelo TRT9, visando uma melhor definição dos planos de resposta emergencial e de recuperação, baseando-se na análise de riscos.

Deliberou-se também que o Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos e Assessoria da Presidência, elaboraria uma planilha com os dados estruturais do Tribunal, tais como: quantidade e localização dos imóveis utilizados pelo Tribunal, população ocupante (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e com inserção dos dados públicos da Defesa Civil quanto à incidência de desastres ou emergências ambientais no esta do Paraná.

**Solução Proposta:**

Apresentada a documentação inicial, o servidor Marcos Vinícios Carneiro Rocha sugeriu que sejam agora definidas quais as classes e espécies de vulnerabilidades que serão analisadas e tratadas para então efetuarmos um levantamento mais apurado da situação de cada uma de nossas unidades.

**Deliberação:**



Após diversas considerações apresentadas pelos membros do Grupo, restou deliberado que o grupo deve definir quais as classes e espécies de vulnerabilidades que serão analisadas e tratadas para então efetuarmos um levantamento mais apurado da situação de cada uma de nossas unidades.

As discussões devem ocorrer através do chat do grupo, sendo, posteriormente, incluídas para deliberação final na próxima reunião.

**anexo:** [Download: Mapeamento de vulnerabilidades\\_V2.pdf](#)



# Res. CNJ 646/2025, art. 5º, I: levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões do TRT9.



## Seção de Gestão de Riscos e Compliance

Junho/2026



## **Sumário**

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO</b>                                            | <b>4</b>  |
| <b>2. ESCOPO DO TRABALHO</b>                                          | <b>5</b>  |
| <b>3. ENTENDENDO MELHOR ALGUNS CONCEITOS</b>                          | <b>6</b>  |
| <b>4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO LEVANTAMENTO DE VULNERABILIDADES</b> | <b>8</b>  |
| <b>5. IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS</b>                                    | <b>11</b> |
| <b>6. MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES</b>                              | <b>13</b> |
| 6.1 Classes e Espécies de Vulnerabilidades Territoriais               | 13        |
| 6.2 Classes de Vulnerabilidades Populacionais                         | 14        |
| <b>7. ESCALA DE VULNERABILIDADE E GRAU DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL</b>  | <b>16</b> |
| <b>8. APLICAÇÃO DA ESCALA DE VULNERABILIDADE E SUGESTÃO DE MODELO</b> | <b>17</b> |

## HISTÓRICO DO DOCUMENTO

| Data       | Responsáveis                                                                                                                                                                                      | Atividade       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11/06/2026 | <b>Elaboração:</b><br>Seção de Gestão de Riscos e Compliance<br>Marcos Vinicios Carneiro Rocha                                                                                                    | Versão inicial. |
| dd/06/2026 | <b>Revisão:</b><br>Coordenadoria de Governança das<br>Contratações e Obras<br>Cleuci Biembenguti Da Silva<br>Secretaria de Governança, Estratégia e<br>Estatística<br>Claudia Cristina Thamm Otta | Revisão.        |
| dd/mm/2026 | <b>Aprovação:</b><br>Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de<br>Contingência Socioambiental no âmbito do<br>TRT-9                                                                           | Aprovação.      |

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este documento origina-se da reunião realizada pelo **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9**, cuja finalidade é elaborar o Plano de Contingência Socioambiental de acordo com o estabelecido na Resolução nº 646, de 26 de setembro de 2025, que instituiu o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário.

Em deliberação do grupo realizada em 27/05/2026, Vetor 372805, inicialmente definiu-se que **“pretende-se traçar uma ação inicial para a identificação prévia de vulnerabilidades territoriais e populacionais”**, que corresponde ao art. 5º, I da Res. CNJ 646/2025. Desta feita, também definiu-se que a SGE ficaria responsável pela “elaboração de um formulário de levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões atendidas pelo TRT9, a ser desenvolvido pela Secretaria de Gestão Estratégica, de forma a permitir uma melhor definição dos planos de resposta emergencial e de recuperação, baseando-se na análise de riscos”.

## 2. ESCOPO DO TRABALHO

A Resolução CNJ nº 646/2025 “Institui o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário”. Para isso, ela prevê o fracionamento das atividades necessárias à instituição do Protocolo em 03 fases interdependentes: Prevenção e preparação, resposta emergencial e continuidade jurisdicional e recuperação, positivando ainda em rol exemplificativo as medidas a serem adotadas pelos tribunais.

Nessa esteira, é imperioso lembrar sempre ao ler este documento que seu conteúdo restringe-se a atender a fase de **Prevenção e Preparação, Medidas de Diagnóstico e Planejamento, mapeamento de vulnerabilidades territoriais e populacionais, com atenção especial a grupos vulnerabilizados**, que corresponde ao art. 5º, I da presente resolução, de acordo com o deliberado na reunião do grupo.

O mapeamento das vulnerabilidades, portanto, terá sua abrangência limitada às cidades em que existam estruturas de funcionamento deste Egrégio Tribunal, sejam elas em prédios próprios ou alugados/cedidos, e não em todos os municípios abarcados pela jurisdição da organização.

### 3. ENTENDENDO MELHOR ALGUNS CONCEITOS

A Resolução nos trás dois conceitos centrais e que é importante distinguirmos:

1. **Crise socioambiental:** situação de degradação ou desequilíbrio ambiental, agravada por vulnerabilidades sociais e institucionais, que compromete ou ameaça comprometer direitos fundamentais e a prestação jurisdicional, ainda que não caracterizada como desastre nos termos da legislação de proteção e defesa civil.
2. **Desastre:** resultado de evento adverso, natural, antrópico ou socionatural, que, ao incidir sobre cenários vulneráveis, cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos sociais e econômicos, nos termos do art. 2º, VII, do Decreto nº 10.593/2020 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Ademais, outros termos trazidos no texto da Resolução também são de suma importância para o correto entendimento do que deve ser realizado pelos tribunais. Neste momento é preciso conhecer um pouco mais os conceitos de “Vulnerabilidade Territorial” e “Vulnerabilidade Populacional”, já que trazem relação direta com a iniciativa levantada pelo Grupo de Trabalho.

#### 1. Vulnerabilidade Territorial:

De acordo com [Faccin e Simões \(2024\) apud D’Ercole e Metzger \(2009, p. 1\)](#):

“a vulnerabilidade territorial “refere-se à ideia de que existem, em qualquer território, elementos localizáveis susceptíveis de gerar e disseminar a sua vulnerabilidade para todo um território, causando efeitos que podem perturbar, comprometer ou mesmo interromper seu funcionamento e desenvolvimento.”

Pode-se inferir, portanto, que este conceito se refere às características físicas, geográficas e de infraestrutura de um local que o tornam propenso a sofrer danos severos diante de um evento adverso. Não se trata apenas da geografia natural, mas de como o espaço urbano ou rural foi construído e negligenciado. Como exemplo, podemos elencar algumas outras dimensões que caracterizam vulnerabilidade territorial: Saneamento básico (ou sua falta), sistema de comunicação precário, acesso a serviços públicos, risco ambiental (fundos de vale e regiões ribeirinhas sujeitas a inundações severas).

## 2. Vulnerabilidade Populacional:

Segundo o [Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres \(UNDRR\)](#), o termo Vulnerabilidade pode ser entendido como *“As condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos e ambientais que aumentam a suscetibilidade de um indivíduo, uma comunidade, bens ou sistemas aos impactos de riscos”*.

Inferre-se, portanto, que o termo vulnerabilidade populacional, também conhecido como vulnerabilidade social, refere-se a características sociais, econômicas, demográficas e/ou culturais de determinados grupos que reduzem sua capacidade de antecipar, resistir, lidar e se recuperar de um desastre. A própria Resolução em seu art. 14 exemplifica os grupos vulnerabilizados.

Outra definição interessante é a dada pelo site [IDEIA SUSTENTÁVEL](#):

“De maneira geral, o conceito de vulnerabilidade social tende a ser antagônico ao conceito de resiliência. Ou seja, pessoas ou grupos socialmente vulneráveis são aqueles com mais dificuldades ou que não dispõem de recursos suficientes para resistir a dificuldades e ameaças de ordem social, econômica, geográfica, ambiental, racial e de outras ordens. Desta forma, é possível afirmar que ter a sobrevivência ameaçada regularmente é uma condição de quem está vulnerável socialmente.”

#### 4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO LEVANTAMENTO DE VULNERABILIDADES

Atualmente existem [42 cidades sedes de jurisdição](#) no TRT-9. Cada cidade sede funciona como uma espécie de SUB REGIÃO, que “estende” sua jurisdição para municípios em que não existe estrutura da Justiça Trabalhista. São elas as jurisdições:

|                     |                         |                          |
|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| Apucarana           | Dois Vizinhos           | Paranaguá                |
| Arapongas           | Foz do Iguaçu           | Paranavaí                |
| Araucária           | Francisco Beltrão       | Pato Branco              |
| Assis Chateaubriand | Guarapuava              | Pinhais                  |
| Bandeirantes        | Irati                   | Ponta Grossa             |
| Cambé               | Ivaiporã                | Porecatu                 |
| Campo Largo         | Jacarezinho             | Rolândia                 |
| Campo Mourão        | Jaguariaíva             | Santo Antônio da Platina |
| Cascavel            | Laranjeiras do Sul      | São José dos Pinhais     |
| Castro              | Londrina                | Telêmaco Borba           |
| Cianorte            | Marechal Cândido Rondon | Toledo                   |
| Colombo             | Maringá                 | Umuarama                 |
| Cornélio Procopio   | Nova Esperança          | União da Vitória         |
| Curitiba            | Palmas                  | Wenceslau Braz           |

Tabela 1 - Sedes de Jurisdição

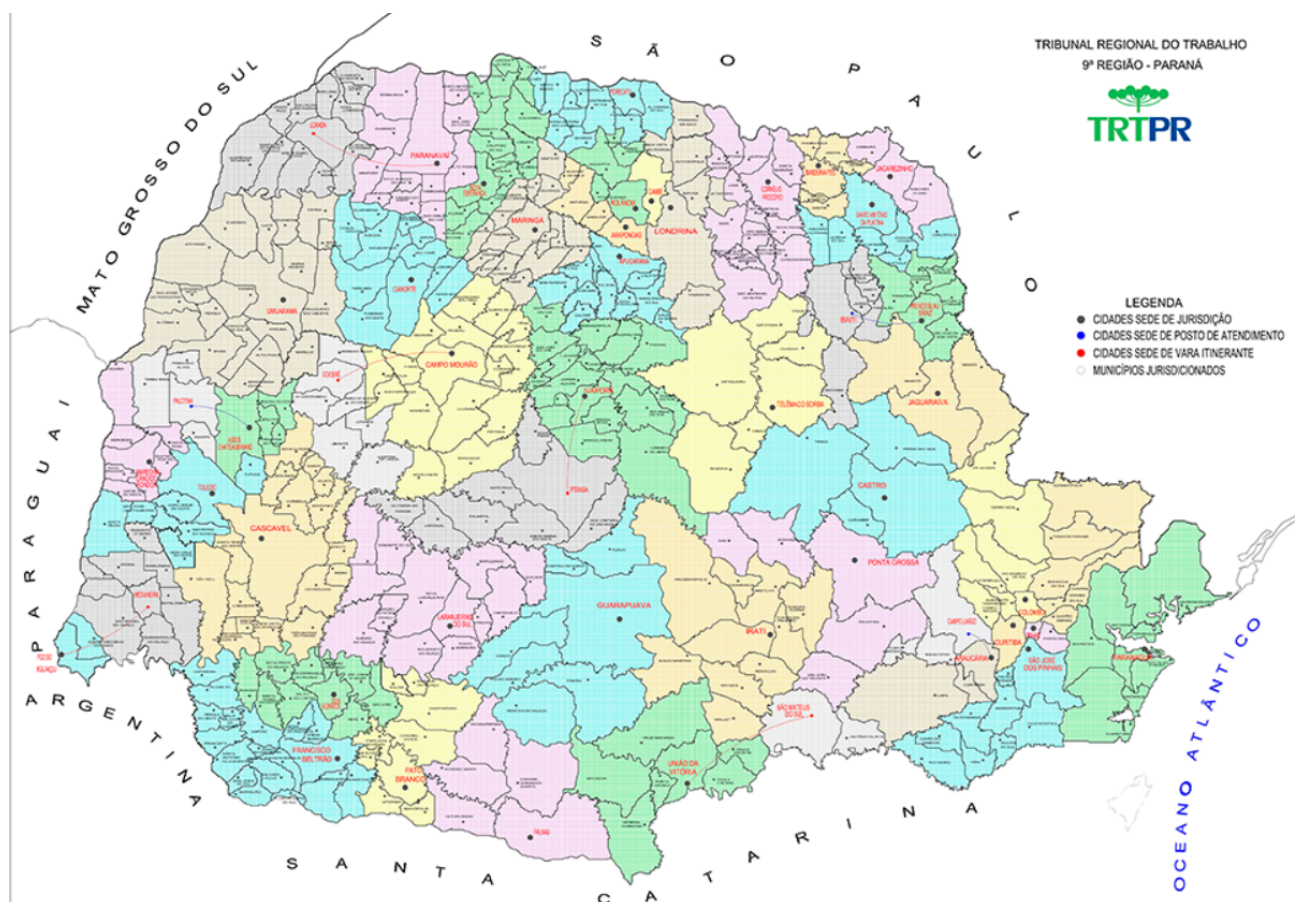
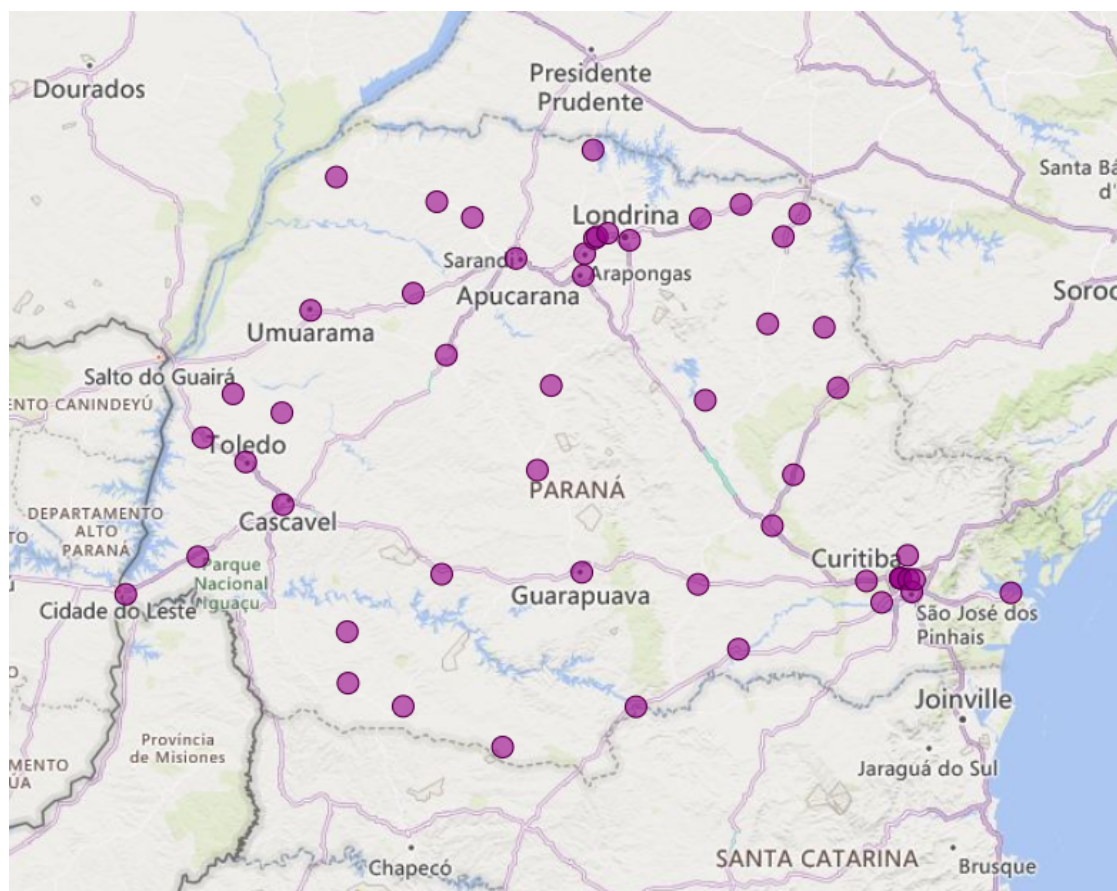


Imagem 1 - Mapa de Jurisdição

Contudo, o levantamento das vulnerabilidades inicialmente se dará nos locais onde há estruturas do Tribunal. Isso resulta em 48 municípios, número maior que o número de cidades sedes de jurisdição, e 51 imóveis, conforme demonstrado no [SCIM-JT \(Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho\)](#).

A intenção deste trabalho é realizar o **mapeamento de vulnerabilidades territoriais e populacionais, com atenção especial a grupos vulnerabilizados** dos locais em que existam estruturas da justiça do trabalho, sejam próprias ou alugadas/cedidas, conforme mapa de localização dos imóveis abaixo:



*Imagem 2 - Mapa de localização dos Imóveis*

## 5. IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS

O Estado do Paraná possui enorme dimensão geográfica, abrigando circunstâncias específicas e distintas em cada região, exigindo, portanto, um senso de adaptabilidade e atuação dinâmica da Administração à realidade mutável e complexa infligida por eventual crise socioambiental.

Nesse sentido, é impossível prever ou elencar exaustivamente todas as configurações de vulnerabilidades territoriais e populacionais que podem acometer as instalações do TRT-9 e os cidadãos sob sua jurisdição. Em verdade, a instituição deve construir uma estrutura flexível e resiliente voltada ao diagnóstico contínuo e à reação rápida e humanizada diante de eventos adversos.

Para tanto, é preciso firmar o entendimento sobre o que são “situação de degradação ou desequilíbrio ambiental” e “resultado de evento adverso” - em consonância com o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 646/2025 - das vulnerabilidades. Aqueles se constituem em **Ameaças (fatores exógenos)**, enquanto as **Vulnerabilidades são fatores endógenos e sociais**.

A partir de dados históricos de desastres dos últimos 20 anos (de 01/01/2006 a 10/06/2026) obtidos junto à [Defesa Civil do Estado do Paraná](#), foram selecionados alguns eventos dentre todos os classificados no COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE), a que as cidades do Paraná estão suscetíveis. Depois, foram analisadas a quantidade de ocorrências destes desastres e transferidos somente os maiores valores para a matriz abaixo:

| Ocorrências de 01/01/2006 a 10/06/2026                                                     |            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| <i>*selecionadas cidades que apresentaram média de ocorrência maior que 1 vez por ano.</i> |            |                      |
| DESASTRE                                                                                   | OCORRÊNCIA | CIDADE               |
| Alagamento                                                                                 | 33         | Araucária            |
|                                                                                            | 24         | Campo Largo          |
|                                                                                            | 55         | Curitiba             |
|                                                                                            | 28         | Foz do Iguaçu        |
|                                                                                            | 27         | Guarapuava           |
|                                                                                            | 28         | Paranaguá            |
|                                                                                            | 29         | Ponta Grossa         |
|                                                                                            | 24         | São José dos Pinhais |
| Deslizamento                                                                               | 23         | Araucária            |

## Ocorrências de 01/01/2006 a 10/06/2026

*\*selecionadas cidades que apresentaram média de ocorrência maior que 1 vez por ano.*

| DESASTRE                                                           | OCORRÊNCIA | CIDADE               |
|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Enxurradas                                                         | 22         | Guarapuava           |
| Estiagem                                                           | -          | -                    |
| Incêndio em aglomerados residenciais                               | 26         | Curitiba             |
| Inundações                                                         | -          | -                    |
| Liberação de produtos químicos no sistema de água potável          | -          | -                    |
| Onda de calor                                                      | -          | -                    |
| Onda de frio - friagem                                             | -          | -                    |
| Rompimento de barragem                                             | -          | -                    |
| Tempestade (chuvas intensas, granizo, de raios, tornado, vendaval) | 21         | Apucarana            |
|                                                                    | 22         | Arapongas            |
|                                                                    | 42         | Araucária            |
|                                                                    | 36         | Assis Chateaubriand  |
|                                                                    | 21         | Cambé                |
|                                                                    | 33         | Campo Largo          |
|                                                                    | 32         | Campo Mourão         |
|                                                                    | 83         | Cascavel             |
|                                                                    | 25         | Colombo              |
|                                                                    | 80         | Curitiba             |
|                                                                    | 22         | Dois Vizinhos        |
|                                                                    | 79         | Foz do Iguaçu        |
|                                                                    | 40         | Francisco Beltrão    |
|                                                                    | 67         | Guarapuava           |
|                                                                    | 26         | Irati                |
|                                                                    | 83         | Londrina             |
|                                                                    | 29         | Paranaguá            |
|                                                                    | 70         | Ponta Grossa         |
|                                                                    | 56         | São José dos Pinhais |
|                                                                    | 25         | Toledo               |
|                                                                    | 45         | Umuarama             |
|                                                                    | 21         | União da Vitória     |

*Matriz 1 - Municípios com maiores ocorrências destes desastres*

De forma complementar, os dados fornecidos pelo [GeoPR - Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Paraná](#) e [Geoportal - Serviço Geológico Brasileiro](#) também podem servir para novas análises e estudos.

## 6. MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES

Consoante às ameaças identificadas e selecionadas anteriormente, sugere-se a categorização em Classes e Espécies, com a finalidade de orientar e facilitar o trabalho de identificação das vulnerabilidades territoriais e populacionais.

A nosso ver, aqui concentra-se o maior esforço e proatividade do Grupo de Trabalho, cuja missão é identificar e definir as Classes e Espécies de vulnerabilidades a serem analisadas pela instituição.

### 6.1 Classes e Espécies de Vulnerabilidades Territoriais

- I. **Aspectos Físicos e Estruturais dos Prédios:** compreende a análise dos prédios em zonas de risco climático, eixos de inundação ou áreas adjacentes a encostas instáveis, bem como o diagnóstico da resiliência climática de coberturas, fachadas, fundações e redes de escoamento pluvial das edificações.
  - A. Prédio localizado em fundo de vale? (exemplo)
  - B. Prédio com ruas em seu entorno frequentemente alagadas ou inundadas, isolando o prédio? (exemplo)
  - C. Capacidade das calhas. (exemplo)
- II. **Regularidade Normativa e Licenças:** verificação da vigência e conformidade de licenças de segurança predial indispensáveis à integridade física das instalações, incluindo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o “Habite-se” e a manutenção regular dos sistemas preventivos integrados de combate a incêndio e pânico.
  - A. Há “Habite-se”? (exemplo)
  - B. Há vistoria do corpo de bombeiros (exemplo)
  - C. Há sistema de prevenção e/ou combate a incêndio (exemplo)
- III. **Acessibilidade em emergência e Evacuação de Pessoas:** diagnóstico sobre a existência, treinamento e eficácia de rotas de fuga, saídas de emergência e planos de abandono predial para a salvaguarda de magistrados, servidores e usuários, exigindo atenção obrigatória às condições de acessibilidade física para a evacuação segura de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

- A. Há rotas de fugas sinalizadas, iluminadas e desobstruídas nas áreas comuns?
  - B. As rotas de evacuação dispõem de acessibilidade plena e equipamentos específicos (como cadeiras de evacuação ou rampas adequadas) para a retirada segura de pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida?
  - C. Há a necessidade de Brigada de Incêndio/Emergência regularmente treinada com a participação de servidores e terceirizados? Se sim, ela existe?
- IV. **Infraestrutura Tecnológica e Continuidade Digital:** mapeamento de fragilidades quanto à autonomia energética de geradores, redundância de links de internet e dependência de infraestruturas físicas centralizadas, avaliando a necessidade de migração emergencial para servidores em nuvem e backups geograficamente distribuídos para mitigar a queda dos sistemas judiciais
- A. <VERIFICAR PLANO DE CONTINUIDADE DE TIC>
- V. **Infraestrutura crítica:** serviços de saneamento básico, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e internet e vias públicas de acesso ao prédio.
- A. A região do entorno do prédio possui histórico ou propensão a interrupções crônicas no fornecimento de energia elétrica, telefonia ou abastecimento de água tratada?
  - B. O fluxo diário de público externo (jurisdicionados, advogados e testemunhas) nas dependências do fórum/vara é elevado, gerando risco de retenção massiva de pessoas em caso de fechamento abrupto por desastre?

## 6.2 Classes de Vulnerabilidades Populacionais

- I. **Vulnerabilidade humana e Grupos Prioritários:** Mapeamento de cidadãos e trabalhadores afetados que demandam proteção urgente e preferencial, abrangendo de forma mandatória pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, populações tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos), migrantes e pessoas em situação de rua presentes na respectiva comarca.
  - A.
- II. **Privação de Insumos Existenciais:** enfrentam o comprometimento do sistema de abastecimento e da qualidade da água potável para consumo humano, gerando demandas urgentes que exijam a atuação de mutirões institucionais e de cidadania do Tribunal.

- A. A estrutura do Tribunal dispõe de canais de articulação rápidos com a rede de assistência social local e Defesa Civil para apoiar o fornecimento de insumos emergenciais aos jurisdicionados afetados no entorno?
- III. **Impacto Documental:** Avaliação de cenários críticos em que as populações locais sofrem com a perda de documentos de identificação e registros civis essenciais.
  - A. O Tribunal estabelece “modos de conduta” para servidores e magistrados facilitarem a identificação e o acesso à justiça de pessoas que perderam seus documentos em desastres?
  - B. A estrutura do Tribunal na cidade possui capacidade e estrutura física/tecnológica para atuar como polo de mutirão emergencial de emissão de segunda via de documentos e registros em parceria com órgãos de cidadania?

**\*Lembrando que a estas Classes outras Espécies podem ser incluídas, excluídas ou modificadas, bem como as próprias Classes.**

## 7. ESCALA DE VULNERABILIDADE E GRAU DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL

Por fim, este estudo sugere a adoção de uma “**Escala de Vulnerabilidade**” para avaliação das unidades prediais do TRT-9 e das respectivas populações jurisdicionadas. A ideia envolta a esta Escala é mensurar o nível de resiliência e a robustez das barreiras existentes face às eventuais ameaças climáticas e sociais.

Nesta escala teríamos 03 (três) critérios:

- **Vulnerável:** unidade predial ou ao agrupamento populacional que apresenta ausência, obsolescência ou severa insuficiência de salvaguardas físicas, normativas ou operacionais para resistir às ameaças catalogadas. Caracteriza-se por uma exposição direta e imediata ao risco, onde a ocorrência do desastre socioambiental resultará, com alta probabilidade, na descontinuidade abrupta da prestação jurisdicional, em danos severos ao patrimônio público e/ou em risco à integridade física humana.
- **Suscetível à vulnerabilidade:** unidade predial ou a população possui salvaguardas parciais ou defesas que mitigam o risco apenas em cenários de baixa intensidade. Embora haja alguma estrutura de enfrentamento, a instituição apresenta uma propensão latente ao agravamento da situação caso o evento adverso se prolongue ou atinja proporções severas.
- **Menos suscetível à vulnerabilidade:** unidade predial ou à população que ostenta o mais elevado grau de robustez, preparação e conformidade com os parâmetros de segurança socioambiental. Caracteriza-se pela presença de barreiras físicas eficientes, redundância de sistemas tecnológicos, brigadas treinadas e planos de contingência locais validados. Apresenta a menor probabilidade de sofrer danos ou interrupções em suas atividades face às ameaças.

## 8. APLICAÇÃO DA ESCALA DE VULNERABILIDADE E SUGESTÃO DE MODELO

Para fins de aplicação prática da métrica acima descrita, cada Espécie de Vulnerabilidade será avaliada em face de cada unidade predial do TRT-9 e das respectivas populações jurisdicionadas em função das ameaças elencadas no Título 5.

Como ferramenta para instrumentalizar esta ação, sugere-se a utilização do [MODELO - LINK DA PLANILHA>](#).